

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**PORTARIA Nº 753, DE 22 DE JUNHO DE 2017(\*)**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei no 9.131, de 24 de novembro de 1995, o art. 4º da Lei no 10.870, de 19 de maio de 2004, o Decreto no 5.773, de 9 de maio de 2006, e a Portaria Normativa no 40, de 12 de dezembro de 2007, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer CNE/CES no 25/2015, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC no 201012156.

Art. 2º Fica credenciada a Faculdade de Tecnologia de Gravataí - FAQI, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, com sede na Avenida Dorival Cândido Luz de Oliveira, no 2.595, Bairro São Geraldo, município de Gravataí, estado do Rio Grande do Sul, mantida por QI Escolas e Faculdades Ltda. (CNPJ no 93.321.826/0001-33).

Art. 3º As atividades presenciais serão realizadas na sede da instituição, nos polos de educação a distância constantes no anexo desta Portaria, acrescidos daqueles criados consoante o art. 16 do Decreto no 9.057, de 25 de maio de 2017, e o art. 12 da Portaria Normativa no 11, de 20 de junho de 2017.

Art. 4º O credenciamento de que trata o art. 2º desta Portaria é válido pelo prazo de quatro anos, conforme previsto na Portaria Normativa no 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### ANEXO

Ordem	Polos
1	Avenida Alberto Bins, n.º 320, Bairro Centro, Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul
2	Avenida Getúlio Vargas, n.º 2.700, Bairro Centro, Município de Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul
3	Avenida Assis Brasil, n.º 3.312, Bairro Cristo Redentor, Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul
4	Rua General Osório, n.º 32, Bairro Centro, Município de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul
5	Rua São José, n.º 181, Bairro Centro, Município de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul
6	Avenida Júlio de Castilhos, n.º 2.258, Bairro Centro, Município de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul
7	Avenida Júlio de Castilhos, n.º 435, Bairro Centro, Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul
8	Avenida David Canabarro, n.º 75, Bairro Centro, Município de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul
9	Avenida Independência, n.º 736, Bairro Centro, Município de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul
10	Rua Bento Gonçalves, n.º 628, Bairro Centro, Município de Viamão, Estado do Rio Grande do Sul

(\*) Republicada por ter saído, no Diário Oficial da União no 119, de 23 de junho de 2017, Seção 1, página 16, com incorreção no original.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

(Publicação no DOU n.º 139, de 21.07.2017, Seção 1, página 147)